



Fundo de População  
das Nações Unidas

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS DE PRODUÇÃO GEOCIENTÍFICA

**Título do Posto:** Consultor pleno em gestão de processos de produção geocientífica

**Tipo de Contrato:** Consultoria Individual (CI)

**Local de trabalho:** Rio de Janeiro, RJ

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 1.Escritório Contratante              | Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil  |
| 2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria | <p>Diante do contexto de crescente demanda por informações geoespaciais, maior pressão orçamentária e diminuição do quadro de pessoal dos institutos produtores de informações geoespaciais oficiais, torna-se vital a utilização à plena capacidade de todos os seus recursos produtivos, tanto nas fases iniciais de concepção e planejamento de novos produtos quanto na coleta, processamento e disseminação para a sociedade.</p> <p>O IBGE, enquanto órgão público produtor de informações estatísticas e geocientíficas oficiais, conta com uma estrutura produtiva composta (dentre outros elementos) pela sua Sede no Rio de Janeiro, 27 Superintendências Estaduais e 568 Agências Municipais. Essas agências compõem uma Rede de Coleta de considerável abrangência e capilaridade no território nacional para a realização de pesquisas estatísticas. No entanto, o potencial para a realização de levantamentos geocientíficos utilizando essas agências municipais ainda permanece subutilizado, devido em parte a motivos históricos relacionados ao <i>modus operandi</i> do instituto e também à complexidade dessa implementação.</p> <p>Neste cenário, a Diretoria de Geociências do IBGE (DGC) planeja, para os próximos cinco anos (2023-2027), a implementação do Programa de Produção Integrada de Geoinformação, que tem, dentre outros objetivos, a elaboração, desenvolvimento e implementação de novo fluxo de coleta de dados geoespaciais, de forma integrada entre a DGC, Superintendências Estaduais e Agências Municipais, visando a otimização da produção de geoinformação.</p> <p>Essa iniciativa terá por finalidade disponibilizar os meios tecnológicos (infraestrutura, insumos e ferramentas), e implantar metodologias e processos para que a Rede de Coleta do IBGE participe, de forma estruturada e sistemática, da modernização e incremento dos processos de produção geocientífica do IBGE.</p> |
| 3.Escopo do Trabalho                  | O consultor trabalhará junto à Diretoria de Geociências do IBGE, analisando as   |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <p>e Produtos</p> | <p>relações de produção existentes entre esta diretoria e as Superintendências Estaduais e Agências Municipais do IBGE, mapeando quais produtos geocientíficos são realizados por processos produtivos compartilhados, quais as competências de cada ator na produção geocientífica atual, bem como propondo melhores práticas de planejamento e organização integrada da produção com base nos diagnósticos realizados.</p> <p>Nas atividades relacionadas abaixo, entende-se por Rede de Coleta as Agências Municipais, e por REDE, as Superintendências Estaduais e Agências Municipais.</p> <p><b>ATIVIDADES</b></p> <p>Em relação à Diretoria de Geociências e seus produtos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar os atores envolvidos no fluxo de trabalho entre as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências), a saber: Superintendências Estaduais (SES), Gerências de Recursos Naturais (GRNs), Supervisões da Base Territorial (SBTs), agências;</li> <li>2. Mapear competências de cada componente da rede;</li> <li>3. Identificar produtos nos quais as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências) já atuam;</li> <li>4. Para cada produto identificado, apontar em quais processos produtivos as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências) atuam e quais são as funções desempenhadas;</li> <li>5. Mapear fluxos de trabalho atuais entre Sede e REDE (Superintendências Estaduais e Agências Municipais), identificando como os trabalhos são planejados, como a demanda é encaminhada, como a entrega é recebida e validada;</li> <li>6. Diagnosticar e propor melhores práticas de planejamento, considerando uma agenda de planejamento;</li> <li>7. Com base nas competências de cada ator da REDE e na experiência de trabalho integrado que já se tem, apontar forças e fraquezas;</li> <li>8. Associar competências e experiência da REDE a frentes de atuação, seja por produtos, por processos ou por temas;</li> <li>9. Elaborar proposta de produção integrada com melhor aproveitamento da REDE;</li> <li>10. Elaborar levantamento de necessidade de treinamento para adequação do</li> </ol> |
|-------------------|---|

|  |  |
|--|--|
|  | <p>corpo técnico ao novo paradigma de produção integrada.</p> <p><b>RESULTADOS ESPERADOS:</b></p> <p>Diagnóstico da atuação e do funcionamento do processo produtivo entre as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências) com relação à Diretoria de Geociências na produção dos produtos geocientíficos, bem como proposta de produção integrada de modo a obter melhor aproveitamento de toda a REDE, de forma aderente ao <i>Generic Geoinformational Business Process Model</i> (GGIBPM), principalmente em relação ao processo de coleta de dados.</p> <p><b>PRODUTOS:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> Relatório contendo relação dos atores envolvidos no fluxo de trabalho entre as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências) com relação à Diretoria de Geociências, mapeamento de competências de cada componente da Rede de Coleta e relação dos produtos da Diretoria de Geociências nos quais as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências) já atuam.</p> <p><b>Produto 2:</b> Relatório apresentando, para cada produto identificado, em quais processos produtivos relacionados à Diretoria de Geociências as Superintendências Estaduais e a Rede de Coleta (agências) atuam e quais são as funções desempenhadas.</p> <p><b>Produto 3 :</b> Relatório contendo o mapeamento dos fluxos de trabalho atuais entre Sede e REDE, identificando como os trabalhos são planejados, como a demanda é encaminhada e como a entrega é recebida e validada.</p> <p><b>Produto 4:</b> Relatório contendo: diagnóstico e proposta de melhores práticas de planejamento, considerando uma agenda de planejamento; e identificação de forças e fraquezas, com base nas competências de cada ator da REDE e na experiência de trabalho integrado que já se tem.</p> <p><b>Produto 5:</b> Relatório contendo proposta de modelo associando competências e experiência da REDE a frentes de atuação, seja por produtos, por processos ou por temas.</p> <p><b>Produto 6:</b> Relatório contendo proposta de modelo de produção integrada com melhor aproveitamento da REDE e relatório de levantamento de necessidade de treinamento para adequação do corpo técnico ao novo paradigma de produção integrada.</p> |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
| <p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>  | <p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador de Geomática (Diretoria de Geociências).</p>  |
| <p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>  | <p>Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Geociências do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>   |
| <p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>                    | <p><b>PRAZOS / VALORES:</b></p> <p><b>Produto 1:</b> 30 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p> <p><b>Produto 2:</b> 85 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 3:</b> 140 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 4:</b> 195 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 5:</b> 250 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Produto 6:</b> 305 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</p> <p><b>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00</b> (noventa e três mil e quinhentos reais)</p> |
| <p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p> | <p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>  |
| <p>8. Disposições de Supervisão:</p>   | <p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um</p>  |

|  |   |
|--|---|
|  | Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador de Geomática (Diretoria de Geociências).   |
| 9.Viagem prevista:   | Não está prevista a realização de viagens.  |
| 10.Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas: | <p><b>Requisitos obrigatórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Graduação em engenharia de produção, administração ou administração pública;</li> <li>● 2 anos de experiência em projetos de mapeamento e transformação de processos.</li> </ul> <p><b>Requisitos desejáveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Mestrado em engenharia de produção, administração ou administração pública (3 pontos);</li> <li>● Doutorado em engenharia de produção, administração ou administração pública (4 pontos);</li> <li>● Experiência de trabalho com modelo genérico de processos de negócios estatísticos da UNECE (GSBPM) (1 ponto por ano de experiência, máximo de 3 pontos);</li> <li>● Experiência em prestação de consultoria para serviço público (1 ponto por ano, máximo de 3 pontos).</li> </ul> <p><b>Habilidades Corporativas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Integridade, ética e valores</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.</li> <li>○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações.</li> <li>○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos.</li> <li>○ Construção de apoio e perspicácia política.</li> <li>○ Criatividade e inovação.</li> <li>○ Trabalho em equipe.</li> <li>○ Comunicação eficaz.</li> <li>○ Compartilhamento de conhecimento.</li> </ul> </li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Tomada de decisão justa e transparente.</li> <li>● <b>Orientação para cliente / parceiro</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência.</li> </ul> </li> <li>● <b>Sensibilidade à diversidade cultural</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais.</li> <li>○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais.</li> <li>○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades.</li> </ul> </li> <li>● <b>Accountability</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil.</li> <li>○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação.</li> <li>○ Tomada de decisão apropriada e transparente.</li> </ul> </li> </ul> |
| <p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p> | <p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho, incluindo o transporte para deslocamentos durante o campo.</p>  |
| <p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>  | <p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (<a href="https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html">https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html</a>) e do UNFPA Brasil (<a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies">https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies</a>). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (<a href="https://forms.gle/Jg2MRT6FGZ8oEZHN9">https://forms.gle/Jg2MRT6FGZ8oEZHN9</a>) e anexar o <a href="#">Formulário P11</a>, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os</p>   |



Fundo de População  
das Nações Unidas

|  |   |
|--|---|
|  | <p>candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p> |
|--|---|

#### **ANEXO I**

#### **SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO**

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.